



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 1.715
DE 10 DE JULHO DE 1991
Publicada no DOM de 30.07. 91

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, Rua “**RADIALISTA CADMO NASCIMENTO**” a atual rua “N” localizada no Conjunto Residencial Presidente Médici I, nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 10 de julho de 1991.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO

PREFEITO DE ARACAJU

Lises Alves Campos

Secretário Municipal de Governo

Francisco de Assis Dantas

Secretário Municipal de Assuntos Urbanos

Waldemar Bastos Cunha

Procurador Geral do Município